

INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: AESJC ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, CNPJ nº 53.318.853/0002-13 Mantida: Instituto Taubaté de Ensino Superior - ITES. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 27 (vinte e sete) diplomas no período de 06/10/2020 a 20/10/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/2 - registros 0948 a 0974. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço www.ites.edu.br.

Taubaté, 22 de outubro de 2020.
SAMIR SALIBA MURAD
Diretor

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

Homologo pelo presente aviso, para que surta seus efeitos legais, o julgamento da CPL, referente ao citado Pregão, realizado em 07/08/2020, cujo objeto foi Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para unidade de alta complexidade em oncologia, conforme convênio nº 848585/2017, processo nº 25000.095413/2017-41, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 11/2020 - CPL, em favor da Empresa: Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ: 01.866.388/0001-70, vencedora do lote 01, no valor R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Nata-RN, 23 de outubro de 2020
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020**

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 876066/2018, processo nº 25000.079692/2018-87, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência. Dia, Hora e Local: 23/11/2020, às 14h15min (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação BB nº 844407) e sessão de disputa às 14h30min do mesmo dia. O Edital e anexos poderão ser adquiridos no site do Licitações-e ou na CPL da LIGA na Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira. Informações: Tel. (84) 4009-7402 e e-mail: licitacoes@liga.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020**

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para unidade de Saúde, conforme convênio nº 895570/2019, processo nº 25000.212496/2019-10, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência. Dia, Hora e Local: 23/11/2020, às 15h00 (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação BB nº 844412) e sessão de disputa às 15h15min do mesmo dia. O Edital e anexos poderão ser adquiridos no site do Licitações-e ou na CPL da LIGA na Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira. Informações: Tel. (84) 4009-7402 e e-mail: licitacoes@liga.org.br.

Natal-RN, 9 de novembro de 2020
ERIBERTO MATIAS S. DE ARAÚJO
Pregoeiro

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,
A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO**

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL 914BRZ2005 - Por produto firmado no âmbito de Projeto de Cooperação Técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto 914BRZ2005, firmado em 22 de dezembro de 2015, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), por intermédio de sua unidade de pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. Contratada: LETICIA BRITTO DOS SANTOS - Edital nº 007/2020 - Valor: R\$ 19.600,00 - Vigência do Contrato: 05/11/2020 a 15/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL 914BRZ2005 Por produto firmado no âmbito de Projeto de Cooperação Técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto 914BRZ2005, firmado em 22 de dezembro de 2015, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), por intermédio de sua unidade de pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. Contratado: RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES - Edital nº 008/2020 - Valor: R\$ 50.000,00 - Vigência do Contrato: 01/11/2020 a 20/12/2020

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2020**

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, publicada no D.O.U no dia 15 de outubro de 2020, na seção 3, página 133, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia para atender nas obras/reformas da Unidade do SEST SENAT - B047 Uberlândia/MG. Maiores informações pelo e-mail: licitacao.b047@sestsenat.org.br

MAXWEL LUIZ G. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE -
SÃO GONÇALO/RJ
UNIDADE B 054****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2020**

O SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT torna público a adjudicação e homologação da Concorrência nº 009/2020, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para prestação de serviço de elétrica para manutenção e reparos na iluminação da Unidade, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 06.080.116/0001-64, no valor total de R\$ 23.402,95 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

DYONE MARTINS GRUGEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A.

CNPJ/MF 01.599.101/0053-14 - NIRE 26.902.005.393

ATO Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória em ANEXO.

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

**ANEXO
MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL**

(Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903): Rodovia BR-101 - SUL,s/n, Km 80,55, GP A 1, Galpão A2, A3, A4, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54320-230. CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é de R\$ 168.727.738,58, sem destaque para as filiais. CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 7030,00m², em galpão coberto, a área de movimentação das cargas será feita através de corredores demarcados de 1050,00 m², a área de escritórios é de 205,50m², a capacidade de armazenagem é de 84.360,00m³. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive as mercadorias, perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são 24 paletes Palettrans com capacidade de 2200 kg; 2 empilhadeiras Palettrans PR2011 com capacidade de 1000 kg; 1 empilhadeira Palettrans PR20i com capacidade de 1000 kg; 1 empilhadeira a gás Toyota com capacidade de 2000 kg ;1 empilhadeira gás Yto com capacidade de 7000 kg; 1 empilhadeira a gás Hyster com capacidade de 3500 kg e 608 posições paletes. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, Ionamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants.

REGULAMENTO INTERNO

1. DAS MERCADORIAS: 1.1. A empresa de armazéns gerais receberá em seu depósito mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

